

## TERMO ADITIVO SEI

### 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2022

*CONSIDERANDO que o Contrato acima foi firmado em 11/11/2022;*

*CONSIDERANDO que o 1º Termo aditivo foi firmado em 06/11/2023;*

*CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do contrato acima, prevista em sua Cláusula Quinta, item 5.2;*

*CONSIDERANDO a carta de anuência emitida pela Contratada concordando com a prorrogação e onde solicita reajuste do valor do contrato pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor do IBGE, conforme previsto na Cláusula Quinta item 5.2. do Contrato.*

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022, originário do **Processo SEI 22.0.322152-0 - Termo de Dispensa de Licitação SEI 0014830400**, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para a locação de software para gerenciamento de ponto por aplicativo, para 50 colaboradores, com a possibilidade de incremento individual de colaboradores, com tecnologia Web, incluindo a sua implantação e treinamento dos usuários, bem como, serviços suporte e hospedagem, conforme especificações do Termo de Referência SEI 0014448630, sendo as partes envolvidas o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE** e **TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência**

**1.1.** Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, os prazos estabelecidos na Cláusula Quinta do Contrato nº 017/2022, sendo prorrogado o prazo de execução em 12 (doze) meses, "11/11/2024 a 10/11/2025" e vigência de 12 (doze) meses conforme carta de anuência SEI 0022661105, iniciando em 11/01/2025 a 10/01/2026.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária**

**2.1.** A despesa do novo período do Contrato, ora aditado, correrá por conta da dotação orçamentária:  
22.48001.4.122.3.2.3334 - Processos administrativos  
3.3.90.40.01 – locação de equipamentos e softwares

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação**

**3.1.** Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas do Contrato aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

Assim, justos e contratados, firmam o presente diante de duas testemunhas.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**

Guilherme Machado Casali    Felipe Rafael Popovicz  
Diretor-Presidente            Gerente Administrativo

**TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.**

**ANA CLAUDIA TARESCHKIEWICZ**

CPF 872.\*\*\*.\*\*\*-49

**Testemunhas:**

Suéle Corrêa Tironi  
CPF: 036.\*\*\*.\*\*\*-38

Janayna Chupel Neves de Picoli  
CPF: 041.\*\*\*.\*\*\*-58



Documento assinado eletronicamente por **Janayna Chupel Neves de Picoli, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2024, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Suele Correa Tironi, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2024, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Helena Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2024, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Tareszkiewicz, Usuário Externo**, em 22/10/2024, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 22/10/2024, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2024, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023264766** e o código CRC **E290617E**.

---

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro Centro - CEP 89201-700 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

22.0.371604-0

0023264766v6

0023264766v6